

000243

000243



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 03/2007

Maringá, 02 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005, às empresas do ramo industrial, comercial atacadista, prestadora de serviços e de turismo, que irão se instalar neste Município.

Estes benefícios serão concedidos em favor da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES CIDADE VERDE LTDA., que tem seu processo nº 59024/2006, aprovado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SEICT, deste Município. Neste caso específico, os benefícios serão os seguintes: alienação de área industrial, referente ao Lote 60-B/1, da Gleba Ribeirão Pingüim; isenção do IPTU por 10 (dez) anos; desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ITBI; isenção do ISS sobre a construção civil e serviços de terraplanagem.

A finalidade da inclusa propositura, ao conceder os benefícios da citada Lei do Prodem, visa a estimular a atração de novos empreendimentos para o Município, com o fim primordial de gerar novos empregos e promover o crescimento econômico da cidade.

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

De acordo com as informações constantes no processo destaca-se que no local funcionará uma indústria de confecções e uma lavanderia industrial, operando de início num barracão com 1.700,00 m² de construção, dentro de um terreno com área de 10.000,00 m². O investimento inicial da empresa será no valor de R\$ 480.000,00, com a geração de 16 novos empregos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

10.205/2007.-

PROJETO DE LEI Nº XXX/2007X

Autoriza o Executivo Municipal a conceder os incentivos previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005 para a empresa Indústria e Comércio de Confeções Cidade Verde Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

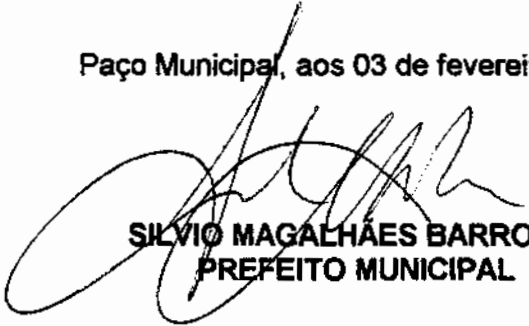
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6936/2005 à empresa a seguir nominada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES CIDADE VERDE LTDA.**

Parágrafo único – Os benefícios referidos no “caput” são: alienação de área industrial, referente ao Lote 60-B/1, da Gleba Ribeirão Pingüim; isenção do IPTU por 10 (dez) anos; desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ITBI; isenção do ISS sobre a construção civil e serviços de terraplanagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2007.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 15/02/07
() segunda discussão, em ____/____/____
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____